



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 434, DE 03 DE AGOSTO DE 1971.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial para aquisição de imóveis declarados de utilidade pública.-

TUPI JUBRAN, Prefeito Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1.643, de 03 de agosto de 1971, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a aquisição dos imóveis, declarados de utilidade pública, para fins de construção de prédios escolares, respectivamente, nas Vilas Palmares e Operária, destinados a instalação da 3ª Unidade Ginásial, denominada Ginásio Estadual "José Augusto Ribeiro"; e da 5ª Unidade Ginásial de Assis, denominada Ginásio Estadual "Prof. Léo Pinzato".

Artigo 2º - As despesas com a execução do artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ENCARGOS MUNICIPAIS

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.1.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.0.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

"Estos a Pagar". Cr\$ 40.000,00

Artigo 3º - Fica revogada a Lei da Câmara Municipal, sob o nº 50, de 23 de junho de 1971.-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 3 de agosto de 1971.-

TUPI JUBRAN
Prefeito Municipal

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo-Subst.

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em 03 de agosto de 1971.-

CARLOS SCIANINI
Diretor Administrativo-Subst.